



**DECRETO Nº 2443 , DE 01 DE junho DE 2022**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, da Lei nº 1439 de 23/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1439, de 23 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 01 de junho de 2022

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 02 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha: 31	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 193	10.302.0011.2053.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			300.000,00



DECRETO Nº 2443 , DE 01 DE junho DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 166	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS -300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-300.000,00